



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 18.372, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.688.811/0001-90, com sede no Município de Corumbá de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2014, 126º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
- em exercício -

(D.O. de 22-01-2014)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22-01-2014.